

LEI Nº 272/98

TORNA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SERRA DE CAJUAIS - AMOSEC UMA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º - Passa a ser uma entidade de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores da Serra de Cajuais - AMOSEC - , registrada no Cartório Alexandre Gondim Livro Nº 2 sob n.º 168, fundada em 11 de fevereiro de 1994.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 31 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL